



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00015/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 359.500,00 utilizando recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso Livre, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 359.500,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04- Sec.Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv.Econômico
NIDADE: 03- Depto. de Industria, Comércio e Serviços
PROGRAMA: 23.691.0013.1.016-Apoio e Incentivo ao Desenv.Industrial e Comercial
ELEMENTO: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis(501)
TOTAL: R\$ 213.300,00
RECURSO: 001 - LIVRE

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serv.Urbanos, Trânsito e Habitação
UNIDADE: 01- Sec.de Obras e Órgãos Subordinados
PROGRAMA: 16.482.0016.1.010 -Construção, Reformas e ou/Melhorias Habitacionais
ELEMENTO: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis (576)
TOTAL: R\$ 146.200,00
RECURSO: 001 -LIVRE

Art. 2º- Para cobertura dos créditos suplementares previstos no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 359.500,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) do recurso 001 LIVRE.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00015/2022, DE 01/02/2022.

Sra.Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00015/2022 que *Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 359.500,00 utilizando recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso Livre, e dá outras providências.*

O projeto de Lei que ora estamos encaminhando visa atender as despesas com depósito judicial a ser efetuado em decorrência da desapropriação de áreas de terras no Município para implantação de area industrial e habitacional, sendo: área industrial de 30.000 m2 no valor de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais) e habitacional de 10.000 m2 no valor de R\$ 146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Os valores estão baseados em laudos técnicos e conforme determina a legislação falta agora efetuar os depósitos judiciais, cuja despesa terá que ser empenhada em rubrica específica, ou seja, 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

Tendo em vista que as rubricas já existem no orçamento vigente de 2022, há a necessidade de apenas suplementá-las nos valores mencionados no projeto de Lei para dar andamento ao processo e poder efetuar o depósito judicial.

Por fim ressalta-se que o recurso a ser utilizado provêm do superávit financeiro apurado no exercício anterior, especialmente do recurso Livre.

Sem mais para o momento , eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Ilma.Sra.

Arilucia Erthal Simon

MD. Presidente do Poder Legislativo

Lagoa dos Três Cantos-RS